



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL  
MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA  
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA GOIANO

**EDITAL Nº. 09 DE 10 DE ABRIL DE 2019 - SELEÇÃO PARA COORDENAÇÃO PRESENCIAL E A DISTÂNCIA DE POLO NO CURSO DE LICENCIATURA EM PEDAGOGIA.**

**EDITAL PARA SELEÇÃO DE BOLSISTA PARA ATUAÇÃO NA FUNÇÃO DE COORDENADOR DE POLO. O PROVIMENTO DA VAGA EXISTENTE E FORMAÇÃO DE CADASTRO DE RESERVA, PARA O CURSO DE LICENCIATURA EM PEDAGOGIA NA MODALIDADE A DISTÂNCIA NO ÂMBITO DO SISTEMA UNIVERSIDADE ABERTA DO BRASIL (UAB). ATENDENDO À NECESSIDADE TEMPORÁRIA DE EXCEPCIONAL INTERESSE PÚBLICO, EM CONSONÂNCIA COM A LEI Nº 11.273, A PORTARIA CAPES Nº 183, DE 21/10/2016 E A PORTARIA GAB Nº 249, DE 08 DE NOVEMBRO DE 2018, CONFORME SEGUE:**

O Diretor-Geral do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia Goiano – Campus Urutaí, no uso de suas atribuições legais, torna público o presente Edital contendo as normas e os procedimentos, referentes à seleção bolsista interno na função de Coordenador de Polos, para provimento de vaga existente e formação de cadastro de reserva, para o Curso de Licenciatura em Pedagogia, na Modalidade a Distância, no âmbito do sistema Universidade Aberta do Brasil (UAB). Atendendo à necessidade temporária de excepcional interesse público, em consonância com a Lei nº 11.273, a Portaria CAPES nº 183, de 21/10/2016 e a Portaria GAB Nº 249, de 08 de novembro de 2018.

<b>CRONOGRAMA DO PROCESSO SELETIVO</b>	
Publicação do Edital	10/04/2019
Prazo para impugnação do edital	Até 24 horas após a publicação
Inscrições	12/04/2019 a 12/05/2018
Homologação das inscrições	13/05/2019
Prazo de recurso da homologação das inscrições	14/05/2019
Resposta dos recursos da homologação das inscrições	15/05/2019
Período de realização da Análise Curricular	16/05/2019
Publicação do Resultado Preliminar da Análise Curricular	17/05/2019
Prazo para recurso da Análise Curricular	18/05/2019
Publicação do Resultado Final de Análise Curricular	20/05/2019
Publicação do Cronograma das Entrevistas	20/05/2019
Período de realização de Entrevistas	21/05/2019
Publicação do Resultado Preliminar do Processo Seletivo	22/05/2019

Prazo para Recurso do Resultado Preliminar do Processo Seletivo	23/05/2019
Homologação do Resultado Final do Processo Seletivo	24/05/2019

### **1. DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES**

- 1.1. O presente processo seletivo irá selecionar 01 Coordenador do Programa UAB/IF Goiano - campus Urutaí;
- 1.2. O candidato deverá conhecer este Edital e certificar-se de que preenche todos os requisitos exigidos. A efetivação da inscrição do candidato implica o conhecimento das presentes disposições e a tácita aceitação das condições deste processo seletivo, estabelecidas neste Edital e nas normas pertinentes, bem como em eventuais aditamentos, comunicados e instruções específicas para a realização do processo seletivo, acerca das quais não poderá alegar desconhecimento;
- 1.3. A participação no programa do presente edital não implicará em redução das atividades normalmente desempenhadas pelo candidato na sua unidade de lotação;
- 1.4. A aprovação e a convocação do candidato no presente processo seletivo assegura apenas a expectativa de direito à concessão de bolsa do Sistema UAB na modalidade de Coordenador Adjunto, estando seu pagamento condicionado à disponibilidade orçamentária da CAPES, de forma que o candidato está ciente de que se o repasse de verbas para o pagamento de bolsas for suspenso devido a alguma eventualidade, as atividades a serem realizadas pelo candidato convocado serão suspensas, considerando que o recebimento da bolsa concedida pela CAPES não gera vínculo empregatício com o IF GOIANO.
- 1.5. A remuneração do Coordenador Adjunto será realizada por meio de bolsa, de caráter temporário, a ser depositada em conta corrente posteriormente fornecida pelo(a) candidato(a) selecionado(a). O quantitativo de bolsas estará vinculado ao período de atuação do(a) candidato(a) selecionado(a) que será indicado no momento de sua convocação.
- 1.6. O valor da bolsa será de R\$ 1.100,00 (Hum mil e cem reais).
- 1.7. Dúvidas e informações poderão ser encaminhadas para o e-mail [pedagogia.urt@ifgoiano.edu.br](mailto:pedagogia.urt@ifgoiano.edu.br).

### **2. DO OBJETO**

- 2.1. O presente Edital tem como objeto a seleção de profissional para atuar na Coordenação de Polo, em caráter temporário, na condição de bolsista da Coordenação de Aperfeiçoamento de Pessoal de Nível Superior (CAPES), no sistema Universidade Aberta do Brasil (UAB), do IF Goiano - campus Urutaí;
- 2.2. A seleção não implica em contratação imediata. O candidato classificado será convocado de acordo com as necessidades apresentadas e recursos disponibilizados pelo programa em questão.

### **3. DO VÍNCULO PROFISSIONAL**

- 3.1. O desenvolvimento das atividades do profissional selecionado não caracteriza vínculo empregatício com o IF GOIANO ou com a CAPES/UAB. O tipo de vínculo estabelecido neste Edital é única e exclusivamente como Bolsista da CAPES pelo sistema UAB.

### **4. DOS REQUISITOS DA FUNÇÃO**

- 4.1. Serão deferidas as inscrições dos candidatos que cumpram todas as condições gerais e específicas descritas abaixo:
  - a. Não estar em gozo de licença e/ou afastado de suas atividades profissionais;
  - b. Formação em nível superior com pós-graduação de acordo com o Anexo I;
  - c. Experiência mínima de três (01) ano no magistério Superior, de acordo com a Portaria CAPES nº 183 de 21/10/2016;
  - d. Disponibilidade para gravar vídeos e participar de webconferências e realizar viagens;
- 4.2. Para concorrer às vagas, o candidato deverá ainda, sob pena de eliminação e/ou desligamento da função, enquadrar-se no seguinte perfil:
  - a. Possuir habilidade e facilidade de acesso ao uso de computadores com conectividade à Internet;
  - b. Possuir habilidade no uso de ferramentas como e-mail, chat, fórum, Ambientes Virtuais de Aprendizagem, entre outros;
  - c. Ter disponibilidade para atender às convocações da Coordenação de EaD do IF Goiano - campus Urutaí
  - d. Ter disponibilidade para atuação presencial - cumprimento de horas presenciais - no IF Goiano - Campus Urutaí

### **5. DAS ATRIBUIÇÕES**

- 5.1 Sua função principal é cooperar com a Coordenação da UAB nas atividades que dizem respeito ao bom

andamento dos trabalhos com vista a consecução dos fins da EaD no IF Goiano.

5.2 São suas responsabilidades:

- a. Participar de grupos de trabalho instituído pela UAB, visando aprimoramento e adequação do sistema;
- b. Manter arquivo com informações relativas ao curso desenvolvido no Polo IF Goiano - campus Urutaí no âmbito do Programa UAB;
- c. Verificar "in loco" o andamento do curso;
- d. Verificar "in loco" a adequação da infraestrutura dos polos aos objetivos dos cursos, enviando relatórios periódicos à DED/CAPES;
- e. Realizar, em conjunto com os coordenadores de curso e da EaD, o planejamento das atividades de seleção e capacitação dos profissionais envolvidos no programa;
- f. Acompanhar o registro acadêmico dos estudantes matriculados no curso;
- g. Elaborar relatórios de desenvolvimento do curso de Pedagogia junto com o coordenador de curso;
- a. Substituir, quando necessário, o Coordenador da UaB IF Goiano - campus Urutaí e desempenhar suas funções.

## 6. DAS INSCRIÇÕES

6.1. As inscrições serão recebidas única e exclusivamente pelo e-mail [pedagogia.urt@ifgoiano.edu.br](mailto:pedagogia.urt@ifgoiano.edu.br) Não serão aceitas quaisquer outras formas além da prevista neste Edital.

6.2. No ato da inscrição, o candidato deverá anexar **01 (um) único arquivo em formato PDF** contendo os seguintes documentos digitalizados, nesta ordem:

- a. Formulário disponível no anexo II preenchido;
- b. Carteira de Identidade e CPF;
- c. Diplomas de graduação;
- d. Currículo LATTES atualizado nos últimos 30 dias;
- e. Comprovante de experiência mínima de UM (01) ano no Magistério Superior;
- f. Formulário de pontuação declarada disponível no anexo III preenchido;
- g. Comprovantes de todas as atividades declaradas no anexo III.

6.3 Todos os recursos deverão ser enviados até às 16 horas da data prevista no Cronograma(quadro I) para o

6.2. Todos os recursos deverão ser enviados até às 16 horas da data prevista no Cronograma(quadro I)

## 7. DOS RECURSOS

7.1. Todos os recursos deverão ser enviados até às 16 horas da data prevista no Cronograma (quadro I) para o e-mail e-mail [pedagogia.urt@ifgoiano.edu.br](mailto:pedagogia.urt@ifgoiano.edu.br)

7.2. Não serão aceitos recursos encaminhados fora do prazo.

## 8. DA SELEÇÃO

8.1. A seleção consistirá de análise curricular que totalizará 100 pontos, de acordo com o anexo III.

8.2. A pontuação máxima da etapa de análise curricular obtida pelo candidato é 100 pontos, sendo que para o item Formação Acadêmica será considerada apenas a maior titulação.

8.3. A comprovação da experiência profissional poderá ser feita por meio dos seguintes documentos:

- a. Declaração contendo período e nível de atuação assinada e carimbada;
- b. Relatório de bolsas recebidas extraído do *site* do FNDE;
- c. Certificado de atuação enquanto bolsista;

8.4. No ato da convocação, o candidato deverá apresentar os comprovantes originais dos componentes da análise curricular constantes na inscrição, a fim de verificação da validade dos documentos.

- I. Toda a pontuação do candidato na prova de Títulos, Experiência Profissional e Acadêmica será aferida pela Comissão responsável a partir da pontuação declarada pelo próprio candidato na ficha de inscrição no ato da inscrição.
- II. O não cumprimento do item 8.4 - I acarretará a anulação dos pontos indicados pelo candidato.
- III. Em nenhuma hipótese será revista para além da pontuação declarada na ficha de inscrição a pontuação efetiva do candidato, mesmo que na documentação enviada constem comprovantes que ensejem tal ação.
- IV. O candidato que não comprovar na documentação enviada a pontuação declarada na ficha de inscrição terá sua pontuação revista, para menos, até um total de 5 (cinco) pontos em cada quesito, sendo que, em caso de divergência maior do que 5 (cinco) pontos entre a pontuação declarada e a pontuação aferida em qualquer um dos quesitos o candidato será eliminado do processo seletivo.

8.5. O processo de classificação se dará em ordem decrescente do total de pontos obtidos na análise documental, para preenchimento das vagas constantes no Anexo I deste Edital;

8.6. Caso haja dúvidas quanto a veracidade dos documentos ou informações insuficientes para efeito de cálculos, a documentação apresentada será desconsiderada pela Comissão do Processo Seletivo.

a) Documentos ilegíveis serão desconsiderados e a pontuação atribuída a ele será zerada.

8.7. Para a contagem de tempo de experiência profissional, caso o candidato apresente dois ou mais vínculos simultâneos durante um mesmo período de tempo, a Comissão do Processo Seletivo levará em consideração apenas um dos vínculos, excetuando-se os casos em que os vínculos sejam referentes a atuações de diferentes naturezas.

a) Para esses casos, será considerado o item de maior pontuação.

8.8. O candidato que não conseguir comprovar a experiência declarada no formulário de inscrição será automaticamente desclassificado.

8.9. Para comprovação de experiência profissional em instituição privada, será aceita cópia da Carteira de Trabalho e Previdência Social da página em que se encontra o número da carteira, dados pessoais (frente e verso) e das páginas dos contratos que comprovem o respectivo período de trabalho; se de órgão público, será aceita certidão ou declaração, expedida pelo órgão público competente com a devida identificação do emissor.

8.10. Além dos casos já previstos, será eliminado do processo seletivo, sem prejuízo das sanções penais cabíveis, o candidato que, em qualquer tempo:

- a. Cometer falsidade ideológica com prova documental;
- b. Utilizar-se de procedimentos ilícitos, devidamente comprovados por meio eletrônico, estatístico, visual ou grafológico;
- c. Burlar ou tentar burlar quaisquer das normas definidas neste edital;
- d. Dispensar tratamento inadequado, incorreto ou descortês a qualquer pessoa envolvida no processo seletivo;
- e. Perturbar, de qualquer modo, a ordem dos trabalhos relativos ao processo seletivo.

## **9. DOS CRITÉRIOS DE DESEMPATE**

- a. Maior tempo de vínculo com o IF Goiano;
- b. Maior titulação;
- c. Maior idade.

## **10. DA DIVULGAÇÃO DOS RESULTADOS**

10.1. A divulgação dos resultados finais será realizada na página do IF Goiano - campus Urutaí, de acordo com o Cronograma deste edital.

## **11. DO PROVIMENTO DOS CANDIDATOS**

11.1 O cadastramento do bolsista para exercício da atividade de coordenador de polo em educação a distância (após a publicação dos resultados finais) autoriza a concessão de bolsa aos candidatos, ficando desde já cientes os eventuais selecionados (implicando concordância na inscrição deste processo seletivo) de que a responsabilidade exclusiva pelo pagamento de bolsa será da Fundação Coordenação de Aperfeiçoamento de Pessoal de Nível Superior (CAPES);

## **12. DA VALIDADE DO PROCESSO SELETIVO**

12.1. O processo seletivo será válido por 02 (dois) anos a contar da data da publicação do Resultado Final, prorrogável por igual período, a critério da Instituição.

12.2. O presente Edital apenas classifica os candidatos para atuação no programa UAB ofertado pelo IF GOIANO e sua vinculação ao sistema de bolsas dar-se-á de acordo com as demandas da Instituição.

## **13. DISPOSIÇÕES GERAIS**

13.1. O não cumprimento a contento das atividades de sua função implicará no desligamento imediato do programa;

13.2. Eventuais mudanças neste edital serão realizadas através de editais de retificação ou editais complementares;

13.3. Não serão aceitas inscrições que forem encaminhadas fora do prazo e/ou forma diferentes da especificada neste edital;

13.4. Casos omissos serão julgados pela Comissão de Seleção responsável por este edital.

Urutaí, 08 de abril de 2019

Gilson Dourado da Silva  
*Assinado eletronicamente*

## **ANEXO I**

QUADRO DE CARGOS E HABILITAÇÃO MÍNIMA

Cód. Vaga	CARGO	Escolaridade mínima	Exercício mínimo no magistério SUPERIOR
1001	Coordenador(a) Polo	Graduação	1 anos

**ANEXO II**  
**EDITAL Nº 09 DE 10 DE ABRIL DE 2019**

FICHA DE INSCRIÇÃO

DADOS PESSOAIS	
Nome	
RG	
CPF	
Título de Eleitor	
Telefone para contato	
Email	
Endereço	
Cargo/função	
Período de Trabalho	
Declaro para os devidos fins que tenho disponibilidade de atuar nos seguintes períodos	
<input type="checkbox"/> Manhã <input type="checkbox"/> Tarde <input type="checkbox"/> Noite <input type="checkbox"/> Fim de semana	

\_\_\_\_\_, \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_

\_\_\_\_\_  
Assinatura do candidato (Conforme documento de identificação)

**ANEXO III**  
**EDITAL Nº 09 DE ABRIL DE 2019**  
**PONTUAÇÃO DECLARADA – COORDENADOR ADJUNTO**

IDENTIFICAÇÃO	
Nome:	

Preencha o quadro abaixo conforme documentação comprobatória enviada, **respeitando os limites máximos de ponto em cada quesito.**

	Titulação (pontuação máxima = 50 pontos)	Pontuação (por título)	Número máximo de títulos	Pontuação máxima	Pontuação obtida
T1	Título de Doutorado reconhecido pelo MEC.	50	01	50	
	Título de Mestrado reconhecido pelo MEC.	30			
	Título de Pedagogo.	30			
	Experiência Profissional (pontuação máxima = 40 pontos)	Pontuação	Número máximo	Pontuação máxima	
E1	Coordenador de área de Ensino Superior ou Coordenador de Curso Superior na modalidade presencial (por semestre).	02	05	10	
E3	Experiência como coordenador de programa com fomento externo de EaD (por semestre)	02	05	10	
	Experiência como docente do ensino básico, técnico e				

E4	tecnológico (por semestre)	02	05	10	
E5	Outras experiências em EaD (professor, tutor ou coordenador de curso)(por semestre)	02	05	10	
	<b>Publicações (pontuação máxima = 05 pontos)</b>	<b>Pontuação (por publicação)</b>	<b>Número máximo de publicações</b>	<b>Pontuação máxima</b>	
P1	Publicação de artigos sobre EaD em revistas científicas com Qualis/CAPES nos últimos 5 (cinco) anos.	01	05	05	
	<b>Atividades Acadêmicas (pontuação máxima = 05 pontos)</b>	<b>Pontuação (por banca)</b>	<b>Número máximo de bancas</b>	<b>Pontuação máxima</b>	
AA2	Apresentação de trabalhos sobre EaD em congressos, jornadas, seminários ou simpósios nos últimos 3 (três) anos.	01	05	05	
	<b>PONTUAÇÃO MÁXIMA</b>			<b>100</b>	

**Declaro, sob as penas da Lei, que as informações prestadas são a expressão da verdade e preencho plenamente os requisitos descritos e aceito as condições estabelecidas no teor deste Edital IF Goiano nº 14/2019 e seus Anexos, dos quais não poderei alegar desconhecimento.**

\_\_\_\_\_, \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_

*Assinatura do candidato (Conforme documento de identificação)*

Documento assinado eletronicamente por:

■ **Gilson Dourado da Silva, DIRETOR GERAL - CD2 - DG-URT**, em 08/04/2019 10:17:19.

Este documento foi emitido pelo SUAP em 03/04/2019. Para comprovar sua autenticidade, faça a leitura do QRCode ao lado ou acesse <https://suap.ifgoiano.edu.br/autenticar-documento/> e forneça os dados abaixo:

Código Verificador: 48632

Código de Autenticação: 8de3fcd98d



INSTITUTO FEDERAL GOIANO

Campus Urutai

Rodovia Geraldo Silva Nascimento, Km 2,5, Zona Rural, None, URUTAI / GO, CEP 75790-000

(64) 3465-1900